

ARQUIVE-SE

15 de 10 de 19 96



Em 28 de 10 de 1996

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Raniero Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 3.314 ✓

De, 30 de agosto de 1996

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE
Concede Pensão Especial e dá
outras providências. (ANA DO
SOCORRO SANTOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida uma pensão especial de 01 (um) salário mínimo a ANA DO SOCORRO SANTOS.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, será custeada com dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito